



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



OF. SCGAB. N.º 540/2022

Serra, 6 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO MARCIO CALDEIRA
Presidente
Câmara Municipal da Serra
Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro
29176-020 – Serra/ES

Assunto: Requerimento nº 157/2022 – Destinação de receita de doação para o Fundo Municipal do Idoso.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício OF/DL/CMS Nº 497/2022, que solicita deste Executivo Municipal providências advindas do REQUERIMENTO nº 157/2022, de autoria do Vereador Anderson Muniz, o qual requer informações sobre a destinação de receita de doação advindas de empresas privadas para o Fundo Municipal do Idoso nos anos de 2021 e 2022, apresento a cópia da Manifestação Técnica e do Despacho datado de 1º de dezembro de 2022, exarados, nessa ordem, às fls. 07 e 08 e às fls. 10 dos autos do processo nº 72457/2022, cujos conteúdos disponibilizam elementos requisitados pelo nobre Vereador.

Atenciosamente,


ALESSANDRO LUCIANI BONZANO COMPER
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES – CEP: 29176-100

e-mail: gab.prefeito@serra.es.gov.br

Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 380036003600350039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

Unidade: SEMAS

Folha nº 07

Processo 72457/2022

Ass. Servidor *[assinatura]*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Manifestação Técnica

Requerimento Nº 157/2022

Em atendimento ao requerimento Nº 157/2022 do vereador Anderson Muniz, tecemos alguma informações acerca do Fundo Municipal de Direitos e Defesa da Pessoa Idosa – FMDDPI :

O Fundo Municipal de Direitos e Defesa da Pessoa Idosa – FMDDPI foi criado pela Lei 4.826 de 18 de junho de 2018 e sua regulamentação ocorreu por meio do Decreto Nº 2.863 de 19 de maio de 2022. De acordo com a lei de criação, o FMDDPI tem por finalidade a captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas para os idosos do Município da Serra.

Cabe salientar que desde 2021 o Conselho sinalizou à Secretaria de Assistência Social a necessidade de inclusão de ações referente ao Fundo dos Direitos e Defesa da Pessoa Idosa no Plano Plurianual de Aplicação(PPA). Com a regulamentação do FMDDPI em 2022, o Conselho Municipal dos Direitos e Defesa da Pessoa Idosa requisitou a Secretaria Municipal de Assistência Social providências quanto aos procedimentos administrativos necessários para o efetivo funcionamento do órgão, como criação de CNPJ, abertura de conta, criação da unidade orçamentária e inscrição junto ao Conselho Nacional do Idoso com vinculação junto a Receita Federal do Brasil, considerando a possibilidade de doações no Imposto de Renda para 2023. Desta forma, a SEMAS efetivou todos os procedimentos necessário em 2022, estando o Fundo apto a receber doações para execução de ações para os anos posteriores.

Ressaltamos que atendendo o disposto na Lei e no Decreto regulamentador do FMDDPI, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, aprovou o Plano de Ação 2023/2024



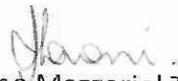
Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 380036003600350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



para destinação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos e Defesa da Pessoa Idosa por meio da Resolução Nº 04/2022 publicada no Diário Oficial do Município em 03/11/2022, em anexo.

Sendo assim, informamos que em 2021, não houve doações advindas de empresas devido as questões acima expostas. Em novembro de 2022, o Grupo Vale S/A informou a SEMAS e ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a intenção de aporte de doação no valor de R\$ 3.922.680,00 (três milhões, novecentos e vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais) para execução de projetos e ações voltadas à Pessoa Idosa a partir de 2023, a serem programadas por meio do Plano de aplicação financeiro.

Serra, 01 de dezembro de 2022



Regilene Mazzariol Tononi

Assistente Social – Proteção Social Básica

Mat.11392





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS

Folha nº 10

Processo nº 72457/2022

Assinatura da

Servidora:

Ao Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito,
Alessandro Luciani Bonzano Comper,

Considerando os termos da Manifestação Técnica (fls. 07 e 08),
remeto o presente para prosseguimentos sequenciais.

Atenciosamente,

Serra/ES, 01 de dezembro de 2022.

SECRETARIA

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de

CLÁUDIA MARIA DA SILVA Assistência Social

Secretária Municipal de Assistência Social

